LEI Nº 1097, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MODIFICA A LEI Nº 1010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV - Programas, Metas e Ações - da Lei Municipal nº 1010, de 28 de dezembro de 2017, o qual vigorará para os exercícios de 2018 a 2021, de acordo com o anexo desta esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 09 de dezembro de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL